

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de Cargos e Salários da Administração Pública Municipal, as seguintes vagas para os cargos de provimento efetivo de Professor “B”, cujo preenchimento deverá observar as normas aplicáveis da lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- 06 (seis) vagas de Professor de Português;
- 03 (três) vagas de Professor de Inglês;
- 03 (três) vagas de Professor de Educação Artística;
- 08 (oito) vagas de Professor de Matemática;
- 02 (duas) vagas de Professor de Ciências;
- 03 (três) vagas de Professor de História;
- 03 (três) vagas de Professor de Geografia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Carlos Pereira de Freitas

José Adilson Gonçalves Priori

Certifico que a presente Lei Complementar foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de dezembro de 2004.

Elio Affonso de Paula